



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

DATA 18 / 03 / 2026

LEI Nº 852, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Helton Peres Ferreira
Assinatura

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Brasilândia de Minas - MG, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, e Constituição Federal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos), os subsídios dos vereadores do Município de Brasilândia de Minas, que corresponde à variação da inflação acumulada no período de 01/01/2025 à 31/12/2025, medida pelo IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, considerando o disposto no inciso X do art. 37 da CRFB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - A atualização de que trata esta Lei, é estritamente destinada apenas à recomposição inflacionária, vedado e não existindo aumento real, nos termos do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, e art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 18 de março de 2026.

HELTON PERES
FERREIRA:03976323632
Assinado de forma digital por
HELTON PERES
FERREIRA:03976323632
Dados: 2026.03.19 12:45:37 -03'00'

Helton Peres Ferreira
Presidente da Mesa Diretora

